



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## "SERENÍSSIMA"



ATO Nº 420-2019/2022

03 DE FEVEREIRO DE 2022

ACEITA PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Luís Carlos Duarte (L. 484), do cargo de Ministro Superior Tribunal Maçônico,

### RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Luís Carlos Duarte (L. 484), do cargo de Ministro Superior Tribunal Maçônico;

Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Luís Carlos Duarte (L. 484), pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre